



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.488, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de  
2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.615.000,00 (três milhões seiscentos e quinze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001.12.782.0009.2.093.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS</b>	
245 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.000,00
<b>11.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>11.001.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>11.001.10.301.0006.2.053.</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS</b>	
370 - 3.3.90.34.00.00 3	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
<b>11.001.10.301.0006.2.057.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL</b>	
492 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00
375 - 3.1.90.94.00.00 72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
<b>11.001.10.301.0006.2.058.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA</b>	
384 - 3.1.90.94.00.00 14600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
497 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
383 - 3.1.90.94.00.00 72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 14600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
393 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
<b>11.001.10.301.0006.2.287.</b>	<b>MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
512 - 3.1.90.11.00.00 14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>11.001.10.302.0005.2.045.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE</b>	
404 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.061.</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

408 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.563.000,00
411 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.000,00
	TRABALHISTAS	
<b>11.001.10.302.0007.2.062.</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS</b>	
498 - 3.1.90.04.00.00 14600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00 14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.063.</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
432 - 3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.068.</b>	<b>ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>	
439 - 3.3.70.41.00.00 3	CONTRIBUIÇÕES	250.000,00
<b>11.001.10.304.0008.2.288.</b>	<b>MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
515 - 3.1.90.11.00.00 14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
520 - 3.1.90.13.00.00 14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
<b>11.001.10.305.0008.2.077.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA</b>	
449 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
450 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
<b>11.001.10.305.0008.2.286.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL</b>	
458 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001.12.365.0009.2.095.</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL</b>	
235 - 3.1.90.11.00.00 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00
<b>11.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>11.001.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>11.001.10.122.0005.2.047.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
367 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
368 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>11.001.10.301.0006.1.025.</b>	<b>AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENÇÃO BÁSICA, REGULAÇÃO E FARMÁCIA MUNICIPAL</b>	
369 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
<b>11.001.10.301.0006.2.058.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA</b>	
495 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340.000,00
377 - 3.1.90.04.00.00 72	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
380 - 3.1.90.11.00.00 14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00
379 - 3.1.90.11.00.00 72	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
382 - 3.1.90.13.00.00 14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00
496 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

<b>11.001.10.302.0005.2.045.</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE</b>	
396 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	366.000,00
397 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00
398 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000,00
<b>11.001.10.302.0007.1.030.</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC</b>	
406 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.061.</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
409 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	958.000,00
410 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
414 - 3.3.90.30.00.00 14600	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.062.</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS</b>	
425 - 4.4.90.51.00.00 3	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
426 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.063.</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
429 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
430 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.064.</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO</b>	
502 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
438 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>11.001.10.302.0007.2.069.</b>	<b>REALIZAÇÕES DE EXAMES DE IMAGEM E COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS NO HOSPITAL</b>	
539 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
<b>11.001.10.303.0006.2.051.</b>	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES</b>	
441 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>11.001.10.304.0008.2.288.</b>	<b>MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
514 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

514 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00

**Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA** Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**LEI Nº 1.488, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.615.000,00 (três milhões seiscentos e quinze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:**

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.782.0009.2.093. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

245 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 710.000,00

JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.053. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

370 - 3.3.90.34.00.00 3 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 75.000,00

DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

11.001.10.301.0006.2.057. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL

492 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 39.000,00

375 - 3.1.90.94.00.00 72 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

TRABALHISTAS

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

384 - 3.1.90.94.00.00 14600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00

TRABALHISTAS

497 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.000,00

TRABALHISTAS

383 - 3.1.90.94.00.00 72 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00

TRABALHISTAS

392 - 3.3.90.39.00.00 14600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.000,00

JURÍDICA

393 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00

11.001.10.301.0006.2.287. MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE

SAÚDE

512 - 3.1.90.11.00.00 14600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00

CIVIL

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

404 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 22.000,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

408 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.563.000,00

411 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 155.000,00

TRABALHISTAS

11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

498 - 3.1.90.04.00.00 14600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 33.000,00

419 - 3.1.90.13.00.00 14600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.000,00

11.001.10.302.0007.2.063. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE

REABILITAÇÃO

432 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

11.001.10.302.0007.2.068. ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE

439 - 3.3.70.41.00.00 3 CONTRIBUIÇÕES 250.000,00

11.001.10.304.0008.2.288. MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A

ENDEMIAS

515 - 3.1.90.11.00.00 14600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 130.000,00

CIVIL

520 - 3.1.90.13.00.00 14600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00

11.001.10.305.0008.2.077. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA

449 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 111.000,00

CIVIL

450 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

**11.001.10.305.0008.2.286. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMÁCIA MUNICIPAL**

458 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00

CIVIL

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB****70% - INFANTIL**

235 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 710.000,00

CIVIL

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**11.001.10.122.0005.2.047. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE****SAÚDE**

367 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

368 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**11.001.10.301.0006.1.025. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENÇÃO BÁSICA,****REGULAÇÃO E FARMÁCIA MUNICIPAL**

369 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

**11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

495 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 340.000,00

377 - 3.1.90.04.00.00 72 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00

380 - 3.1.90.11.00.00 14600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 211.000,00

CIVIL

379 - 3.1.90.11.00.00 72 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00

CIVIL

382 - 3.1.90.13.00.00 14600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 117.000,00

496 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

**11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**

396 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 366.000,00

397 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 148.000,00

CIVIL

398 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 136.000,00

**11.001.10.302.0007.1.030. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC**

406 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

**11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL****MUNICIPAL**

409 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 958.000,00

CIVIL

410 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

414 - 3.3.90.30.00.00 14600 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

**11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS**

425 - 4.4.90.51.00.00 3 OBRAS E INSTALAÇÕES 38.000,00

426 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00

**11.001.10.302.0007.2.063. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE****REABILITAÇÃO**

429 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00

430 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00

TRABALHISTAS

434 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

**11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**

502 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.000,00

438 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

**11.001.10.302.0007.2.069. REALIZAÇÕES DE EXAMES DE IMAGEM E COLETA DE EXAMES****LABORATORIAIS NO HOSPITAL**

539 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 120.000,00

JURÍDICA

**11.001.10.303.0006.2.051. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA DE ESTRUTURA FÍSICA,****EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES**

441 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

**11.001.10.304.0008.2.288. MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A****ENDEMIAS**

514 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**